

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 26/85

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

Of.nº.319/85-C.M.

8

Votorantim, 24 de outubro de 1.985.

Senhor Presidente:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e que dá outras providências.

O crédito de Cr\$ 1.286.000.000 (um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros), objeto desta propositura, visa a complementação de diversas dotações orçamentárias do exercício corrente.

Os recursos para cobertura haverão, conforme referido no Art. 2º, de serem fornecidos através de uma projeção mês a mês, do excesso de arrecadação que fatalmente ocorrerá até o final do exercício, como se vêm constatando pela arrecadação gradativa do I.C.M. e dos Fundos de Participações dos Municípios.

Esclareça-se que as dotações que ora se pretendem suplementar, tornaram-se insuficientes não por excesso de despesas, mas sim pela incidência desenfreada da galopante inflação. Logicamente, o que se arrecadará também tem a sua fonte baseada na mesma inflação.

Frize-se por oportuno, conforme se verifica do Art. 1º, que a Administração objetiva, entre outros, suplementar verbas indispensáveis à continuidade de obras e serviços de grande interesse público e entre as quais destacamos: abertura, melhoramentos



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

.2.

e pavimentação de vias; ampliação de rede de iluminação pública e domiciliar; Serviço Autônomo de Água e Esgoto; INPS e FGTS, cujas despesas prevista é da ordem de Cr\$ 831.000.000 (oitocentos e trinta e um milhões de cruzeiros) e que deverão estar satisfeitas até o final do ano. No mais, as verbas a suplementar destinam-se à materiais de consumo e diversos outros encargos.

Assim exposto e fundamentado, esperamos seja o presente analisado em caráter prioritário (Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios), mesmo porque trata-se de questão de alto interesse da comunidade.

Com os nossos protestos de estima e distinta consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador NEWTON VIEIRA SOARES
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 26/85

Dispõe sôbre abertura de crê
dito adicional suplementar e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E
EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Prefeitura Munici
pal de Votorantim, um Crêdito Adi
cional no valor de Cr\$ 1.286.000.000 (hum bilhão, duzen-
tos e oitenta e seis milhões de cruzeiros) suplementar'
às seguintes verbas:

GABINETE DO PREFEITO

Outros Serviços e Encargos

2.0 3132 0309020 2 04 25.000.000

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Outros Serviços e Encargos

2.1 3132 0846224 2 08 30.000.000

SEÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

Diversos Materiais de Consumo

3.2 3120 1058323 2 15 20.000.000

Praças, Parques, Área Ind., Centros

Esportivos, Paço Municipal, Outros

3.2 4110 1058323 1 03 50.000.000

Abertura, Melhoramento e Pavimentação
de Ruas e Avenidas

3.2 4110 1058323 1 04 290.000.000

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC.

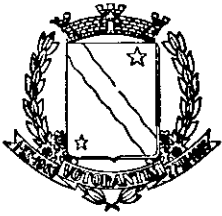
Serviços Mecânicos e Enc. Diversos

3.3 3132 1688534 2 19 140.000.000

GARAGEM, OFICINAS E SERV. GERAIS

Serv. Mecânicos, Seguros e Enc. Div.

3.4 3132 0307021 2 22 100.000.000



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

.2.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA INTERNA		
Diversos Materiais de Consumo		
4.1 3120 0307021 2 28		20.000.000
SEÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Limpeza Pública		
Diversos Materiais de Consumo		
4.6 3120 1060325 2 35		5.000.000
Iluminação Pública		
Materiais Subst.Rêde Ilum.		
4.6 3120 1060327 2 38		30.000.000
Ampliação Rêde Ilum.Públ.e Domiciliar		
4.6 4110 1060327 1 10		100.000.000
ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
4.7 3212 1376448 2 42		231.000.000
Inamps e Fgts		
4.7 3113 1582494 2 45		100.000.000
Contribuição para o PASEP		
4.7 3280 1584494 2 50		35.000.000
COORD.EDUC.,SAÚDE E PROM.SOCIAL		
Outros Serv.,Encargos e Fest.Diversas		
6.0 3132 0307020 2 64		60.000.000
DIR.EDUCAÇÃO		
Constr.Ampl.Escolas		
6.1 4110 0842188 1 14		30.000.000
DIR.SAÚDE E PROM.SOCIAL		
Hospitais,Gêmeos,Outros Serv.e Enc.		
6.5 3132 1375428 2 75		20.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito a que se refere o Artigo anterior serão fornecidos pelo excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

.3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24
de outubro de 1985 - XXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal